



Homologado em:

21/9/2019

O Presidente do Município

Dr. Luís Reguengo Machado

Município de Santa Marta de Penaguião

Serviço Municipal de Proteção Civil



PLANO DE SEGURANÇA, EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO

6ª CAMINHADA NOTURNA AO MARÃO

2019

ÍNDICE

Introdução	3
Enquadramento do Plano de Segurança, Emergência e Evacuação no âmbito do sistema de gestão territorial e no sistema de defesa da floresta contra incêndio - Enquadramento legal	4
Localização / Percurso	5
Caraterização e número de participantes	5
Meios disponibilizados	5
Fatores de risco	5
Órgãos de apoio	5
No terreno.....	5
Exteriores.....	6
Missão / Socorro	6
Execução	6
Conceitos de atuação	6
Planeamento e informação	7
Antes da caminhada	7
Durante a caminhada	7
Organização na área da Segurança e Socorro	8
Direção e Comando	8
Equipas de segurança e socorro	8
Composição das equipas.....	8
Missão.....	8
Instruções de Coordenação.....	8
Ativação do Plano	9
Comunicações	9
Lista de distribuição e conhecimento.....	9
Fases da Ocorrência / Emergência	10
Anexos:	
Anexo I – Planta de Emergência e Evacuação	13
Anexo II – Procedimento de evacuação em caso de emergência – incêndio e ou outros	14
Anexo III – Contactos de Emergência	15

1. INTRODUÇÃO:

Organizada pelo Município de Santa Marta de Penaguião a 6ª Caminhada Noturna ao Marão, pretende reavivar e dar continuidade à tradição centenária da Romaria ao alto da Serra do Marão por ocasião da festividade em honra da Senhora da Serra, que se realiza todos os anos no 2º domingo depois do dia de S. Pedro, sendo para o ano de 2019 os dias 6 e 7 de julho.

Para lá da tradição, pretende, também, o município, com esta Caminhada Noturna, proporcionar aos caminhantes, amantes da natureza, um momento inesquecível de convívio, de contacto com a natureza e de paisagens espetaculares, principalmente, na segunda parte da caminhada, durante a manhã do dia 7, a descida da Serra do Marão na sua vertente nascente até ao Santuário da Senhora do Viso.

É por isso, indispensável que todos os participantes e entidades exteriores, com responsabilidades nesta área, façam o que deve ser feito, com eficácia e oportunidade, por um lado, para prevenir os riscos previsíveis, atenuar tais riscos e limitar os seus efeitos.

Importa, assim, criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios disponíveis para as ações de prevenção, segurança e evacuação caso necessário.

Por isso, é elaborado este Plano, que se destina a possibilitar a unidade da direção das ações e desenvolver a coordenação técnica dos recursos disponíveis. Por outro lado, o plano permite definir e clarificar missões dos recursos empenhados relativamente a situações de necessidade de evacuação das diferentes zonas do percurso.

2. ENQUADRAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA, EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL E NO SISTEMA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS.

2.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

O PMDFCI visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação da Defesa da Floresta Contra Incêndios, Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual, que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Tendo em conta que o dia da caminhada, 7 de Julho, se enquadra dentro do Período Crítico de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com os condicionalismos referidos nas alíneas a) e b) do nº 1 do Artigo 22º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, pode a mesma, ter por exceção ao condicionamento de acesso, de circulação e de permanência, o facto de ser o percurso o de uma caminhada tradicional, centenária, e se poder enquadrar na alínea f) do nº 1 do Artigo 23º do Decreto-Lei referido com a devida autorização do município.

3. LOCALIZAÇÃO / PERCURSO

O percurso da 6ª Caminhada Noturna ao Marão de Santa Marta de Penaguião será desde o Santuário da Senhora do Viso até ao alto da Serra do Marão (Senhora da Serra), por estradões e caminhos florestais.

4. CARACTERIZAÇÃO E NÚMERO DE PARTICIPANTES

Caminhada em contexto florestal. Está prevista a presença de cerca de 600 participantes (estimativa).

5. MEIOS DISPONIBILIZADOS

Estarão no terreno: Um veículo de comando, quatro Ambulâncias: duas de Socorro (ABSC), duas de transportes múltiplos (ABTM), duas moto 4 com sacos de primeira abordagem e estabilização e dois veículos de combate a incêndios.

6. FATORES DE RISCO

São previsíveis os seguintes riscos, provocados pela especificidade da atividade:

- Acidentes ligeiros (ferimentos superficiais ou indisposições devido à caminhada e altitude);
- Acidentes graves (Quedas, Traumatismos de várias ordens decorrentes da caminhada);
- Tratando-se de uma grande mancha florestal, existe o potencial risco de eclosão de incêndio.

7. ÓRGÃOS DE APOIO

7.1 No terreno:

- Meios próprios da organização (Município);
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião.
- Meios do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fontes.
- Escuteiros (Agrupamento 687 do CNE de Fontes).
- GNR Santa Marta de Penaguião.

7.2 Exteriores

- Centro Hospitalar de Vila Real;
- Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real.

8. MISSÃO / SOCORRO

É missão do Serviço Municipal de Proteção Civil, criar as condições de prevenção e segurança dos riscos identificados, bem como tomar as ações mais convenientes aquando da ocorrência caso exista, contando com a colaboração no terreno de outros agentes de Proteção Civil: Corpo de Bombeiros Voluntários de Fontes e GNR de Santa Marta de Penaguião.

9. EXECUÇÃO

9.1 CONCEITOS DE ACTUAÇÃO

No uso das competências e responsabilidades que são atribuídas ao Serviço Municipal de Proteção Civil em colaboração com outros agentes de Proteção Civil, Bombeiros Voluntários de Fontes e GNR de Santa Marta de Penaguião, no âmbito da coordenação das ações necessárias a uma segurança efetiva dos participantes na Caminhada é intenção:

- Apoiar a Organização na prossecução dos objetivos definidos para a atividade;
- Criar condições favoráveis ao empenhamento eficiente dos recursos humanos e técnicos envolvidos;
- Desenvolver ações de informação a todos os participantes na atividade, sensibilizando-os para as medidas de prevenção, condicionalismos e proibição a ter em conta dado o contexto florestal em que se insere a caminhada e a data de realização se enquadrar dentro do Período Crítico do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Garantir em permanência a conduta das ações definidas para o funcionamento da prevenção e segurança;
- Manter uma ligação estreita e permanente no decorrer da atividade / Caminhada com a organização e pontos de controlo e as entidades exteriores que possam contribuir para as ações a desenvolver.

10. PLANEAMENTO E INFORMAÇÃO

Nestas condições, entende-se desenvolver com oportunidade e eficiência, as seguintes ações de planeamento e conduta.

10.1 ANTES DA CAMINHADA:

- Elaborar o Plano de Segurança, Emergência e Evacuação da Atividade / Caminhada;
- Informar todos os participantes das ações de prevenção e segurança que terão lugar durante a realização da caminhada;
- Informar os participantes das ações de proibição decorrentes do Período Crítico da Defesa da Floresta Contra Incêndios e das posturas que devem ter, tendo em conta o contexto florestal em que se insere a caminhada;
- Informar e coordenar com as entidades exteriores as ações necessárias em caso de ocorrência de acidente grave.

10.2 DURANTE A CAMINHADA:

- Rever e atualizar este Plano de Segurança, caso alguma emergência o justifique;
- Garantir a segurança da atividade / Caminhada, conjuntamente com as restantes entidades exteriores (GNR);
- Manter as medidas de prevenção desde a ativação do Plano até à desativação do mesmo;
- Manter em funcionamento permanente o comando das operações de segurança, juntamente com os bombeiros e GNR para a melhor coordenação de todas as ações;
- Obter ajuda externa sempre que a situação o justifique;
- Manter a organização informada do desenrolar das ações e imediatamente sempre que tal se justifique.



11. ORGANIZAÇÃO NA ÁREA DA SEGURANÇA E SOCORRO

11.1 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

O Comandante do Corpo de Bombeiros de Fontes, ou seu substituto, é o coordenador das ações de socorro a implementar durante a caminhada, e juntamente com a GNR, da segurança da caminhada.

O Comandante do Corpo de Bombeiros de Fontes, ou seu substituto, assume a direção das ações a desenvolver no decorrer da caminhada.

11.2 EQUIPAS DE SEGURANÇA E SOCORRO

- Coordenação;
- Comando;
- Chefes de Equipa.

11.3 Composição das Equipas:

- 3 Equipas de Emergência Pré-hospitalar;
- 2 Equipas de Controlo e Coordenação / Combate a incêndios;
- 2 Equipas flexíveis / Moto 4 – Primeira abordagem.

11.4 Missão

- Cumprir com as tarefas distribuídas;
- Reportar ao comando qualquer situação anómala;
- Elaborar relatório final de serviço.

12. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

O Plano de Prevenção, Emergência e Evacuação entra em vigor:

Após parecer favorável do Comandante do Corpo de Bombeiros de Fontes e o conhecimento e homologação do plano por parte do presidente do Município de Santa Marta de Penaguião.

13. ATIVAÇÃO DO PLANO

13.1 O Plano de Segurança / Emergência / Evacuação é ativado:

- No dia 6 de julho de 2019 às 20h00.

13.2 O Plano de Segurança / Emergência / Evacuação é desativado:

- No dia 7 de julho de 2019 às 11h00

14 COMUNICAÇÕES

O Corpo de Bombeiros terá ao dispor os habituais meios de comunicações, fixo e portáteis, que garantam a coordenação permanente das equipas de serviço com o comando da segurança da caminhada e este com a organização.

15 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO E CONHECIMENTO

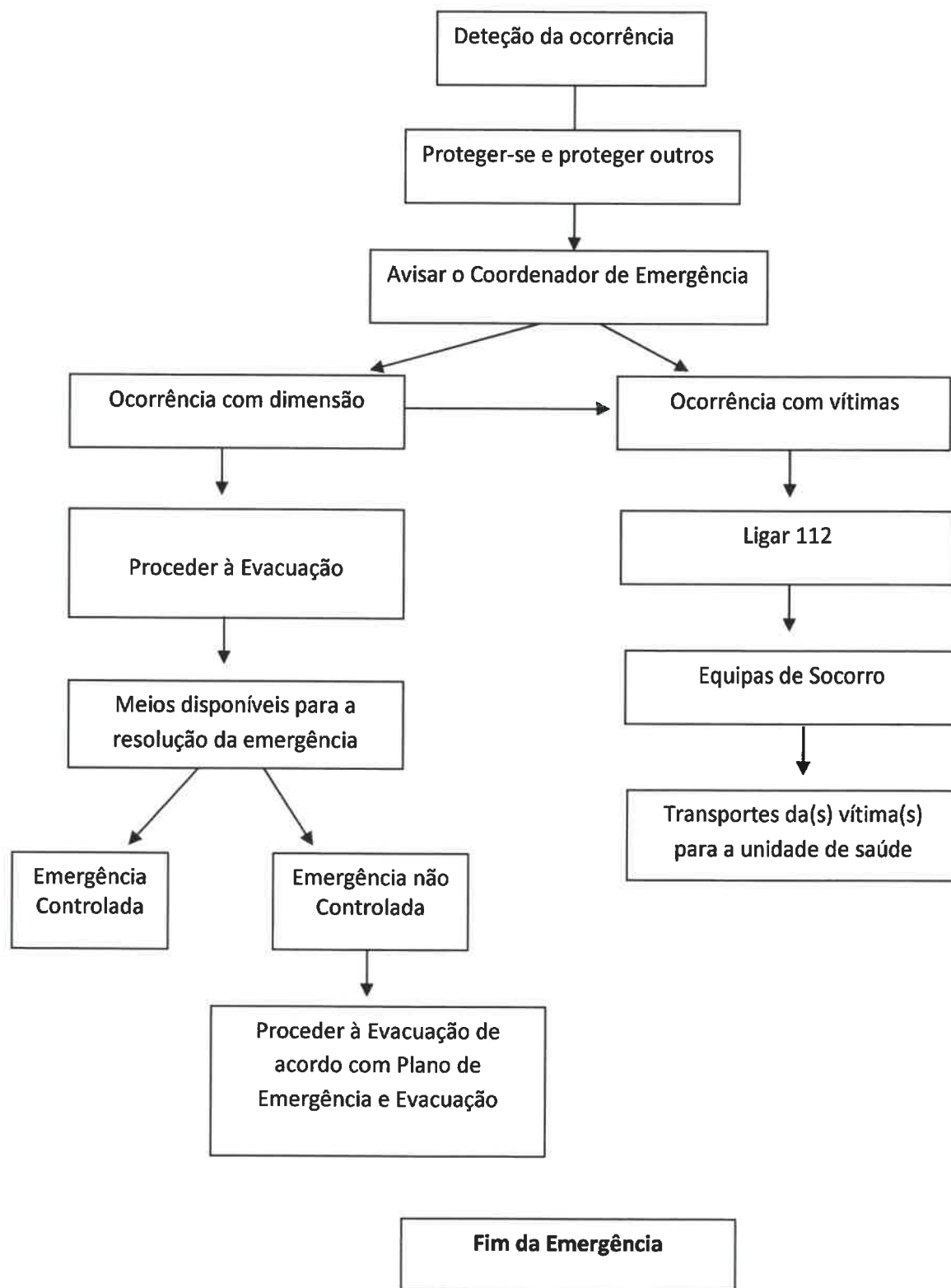
15.1 Para execução / Planeamento interno

- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Coordenador Municipal da Proteção Civil.
- Bombeiros Voluntários de Fontes
- Organização da Caminhada.
- Arquivo

15.2 Para execução / Planeamento externo

- Comando Distrital de Operações de Socorro de Vila Real.
- GNR de Santa Marta de Penaguião.

16. FASES DA OCORRÊNCIA

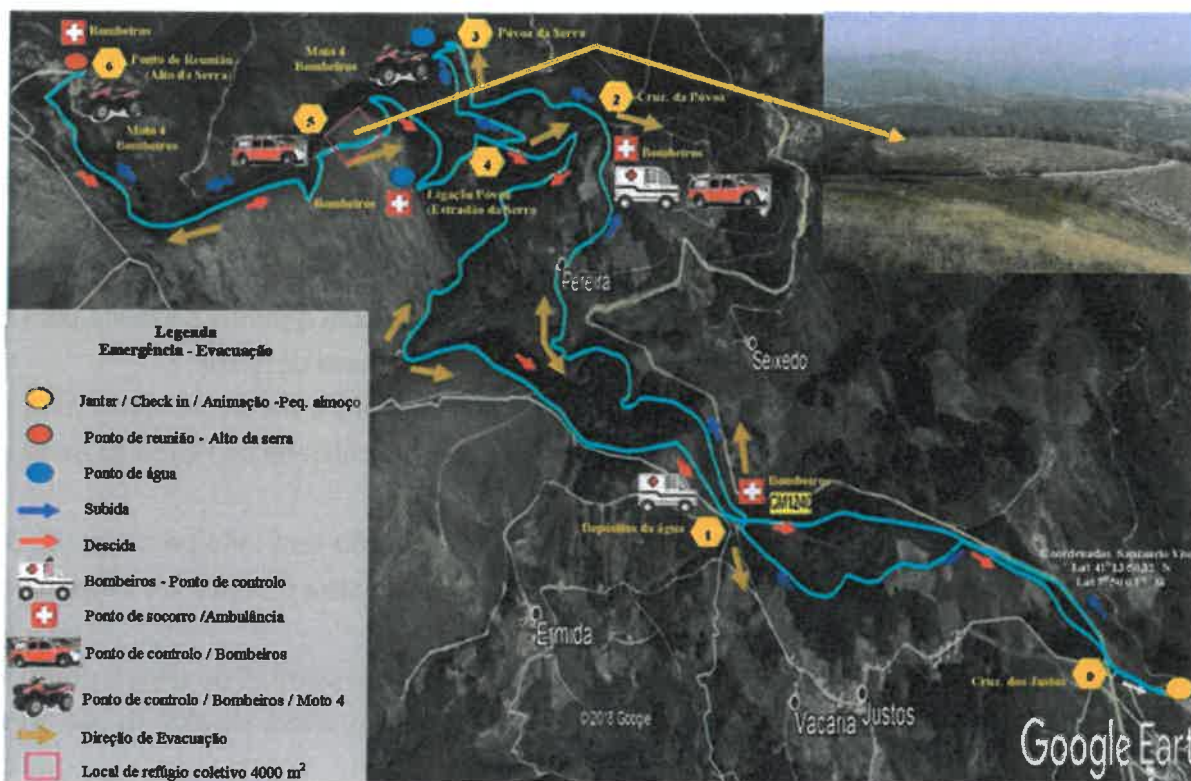




ANEXOS

ANEXO I

PLANTA DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO



ANEXO II

PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA – INCÊNDIO E OU OUTRO.

- a) No percurso do ponto 0 ao ponto 1, a evacuação será em função do local da ocorrência para o ponto 0 ou para o ponto 1 e deste para a povoação dos Justos, ou para a estrada municipal 1240, ligação Viso – Paradela do Monte.
- b) No ponto 1, evacuação para a estrada municipal 1240, ligação Viso – Paradela do Monte ou para a povoação dos Justos.
- c) No percurso do ponto 1 ao ponto 2, evacuação para os locais referidos anteriormente, ou caso a ocorrência não permita, para o ponto 2 e deste para a estrada municipal 1240, cruzamento de acesso à Póvoa da Serra.
- d) No percurso do ponto 2 ao ponto 3, evacuação para o ponto 2 e deste para a estrada municipal ou, não sendo possível, para a localidade de Póvoa da Serra e se possível e necessário para Soutelo.
- e) No percurso entre o ponto 3 e o ponto 4 a evacuação será feita para o ponto 3, ou em função da ocorrência para o ponto 4, deste para o ponto 2 e deste para a estrada 1240.
- f) Do ponto 4 ao ponto 6 a evacuação será feita para o ponto 4 ou para o ponto 6 alto do Marão, ou para o ponto 5 caso necessário, cerca de 4000 m² de área limpa.

No percurso de descida até ao Santuário da Senhora do Viso, a evacuação, será feita de igual forma com a exceção do indicado nas alíneas d) e e), uma vez que não é local de passagem, seguindo a descida do ponto 4 para o ponto 1.

ANEXO III

CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Entidade	Localidade	Contacto
Serviço Municipal de Proteção Civil – Coordenador da Segurança e Emergência	Santa Marta	968 553 704
Número Nacional de Emergência		112
Número de emergência em caso de incêndio	CDOS – Vila Real	117
Bombeiros Voluntários de Fontes	Fontes	254 810 200
GNR – Santa Marta de Penaguião	Santa Marta	254 810 420
Hospital Vila Real	Vila Real	259 300 500
Organização da Caminhada – Pedro Sampaio		969978532
Organização da Caminhada – Paulo Conde		966877131

